

Lei no 78/75 de 23/11/75

Aprova a aplicação de Capital em investimentos constantes do Plano Plurianual e a realização de obras e serviços.

A Câmara Municipal de Buniti, sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica aprovado a aplicação de Capital em investimentos constantes do plano plurianual, bem como a realização de obras e serviços não incluídos no respectivo plano mas constantes do Orçamento para o exercício de 1976, do Município, apresentado pelo Executivo.

Artigo 2.º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO